



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

INDICAÇÃO

**Implantar abrigo de ônibus na Rua José Martinez Peres,
altura do número 596 - Parque Vitoria Regia.**

CONSIDERANDO que este Vereador foi procurado por munícipes do bairro supracitado, que relatam a necessidade da implantação do abrigo de ônibus para atender a demanda de moradores que ficam ao relento em dias de chuva, já que no local tinha um ponto que foi quebrado por vândalos e não foi recolocado.

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do setor competente, a tomada de providências visando providenciar a implantação de abrigo de ônibus na Rua José Martinez Peres, altura do número 596 - Parque Vitoria Regia.

S/S., 13 de maio de 2025

FAUSTO PERES

Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300037003600340037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300037003600340037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300037003600340037003A005000

Assinado eletronicamente por **Fausto Salvador Peres** em 19/05/2025 19:08

Checksum: **0F146B13ADC982846AFE30ED3A4CA57761965008BE537E4CF2CB5F1EF1F1756E**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300037003600340037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.